

Proc. Administrativo 001/2025

De: Willian R. - ADM-CLC

Para: DIR-ADM-FIN - Diretoria Administrativa e Financeira

Data: 09/01/2025 às 18:01:23

Setores envolvidos:

ADM-CLC, DIR-ADM-FIN

Inexigibilidade - Cálculo Atuarial

Prezada,

Solicito Abertura do Processo de Inexigibilidade para prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme demanda anexa.

Atenciosamente,

—

Willian Felipe Repula

Gestor de Recursos

Técnico de Gestão Previdenciária

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_.pdf



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Órgão Requisitante:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA		
Departamento:	Diretoria Administrativa Financeira		
Responsável pela Demanda:	Willian Felipe Repula	Cargo:	Técnico de Gestão Previdenciária
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43) 3156-4040
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☒ Outros – Especificar Serviços de Consultoria	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☐ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☒ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	
Descrição do Objeto:	Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.		





ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma do seu inciso I, “realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se de parâmetros gerais, e revisão do plano de custeio”. Considerando os dispostos nos artigos 67 a 69 da Portaria MTP nº 1467 de 02 de Junho de 2022, tem-se que o acompanhamento atuarial é de suma importância para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS. Considerando o estabelecido na Portaria nº 1.467/2022, o cumprimento à Lei nº 9.717/98, atendimento às exigências contidas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00 e na legislação municipal, os serviços de assessoria e consultoria atuarial são imprescindíveis e de caráter obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.			
Resultados Pretendidos:	Os resultados pretendidos incluem a realização de estudos atuariais completos, permitindo o cálculo correto do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo. Além disso, a assessoria e consultoria atuarial visa o atendimento das exigências normativas emanadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência e pelos demais órgãos oficiais de fiscalização, bem como o aperfeiçoamento contínuo da Gestão Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.			
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.	Serviço	12
Requisitos necessários para a contratação:	1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor; 2. Comprovante de endereço da empresa; 3. Contrato Social / Requerimento de Empresário; 4. Documento do Representante Legal (CPF / ou Habilitação); 5. Comprovante de Residência do Responsável Legal; 6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 7. Certidão Negativa da Receita Estadual do Fornecedor; 8. Certidão Negativa de Débito do Município Sede do Fornecedor; 9. Certificado de Regularidade do FGTS; 10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata; 12. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;			



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

	13. Declaração Que Não Emprega Menor; 14. Certidão negativa (inidoneidade, de impedimento) correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); 15. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar (TCE-PR); 16. Comprovação de notória especialização do profissional ou empresa 17. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço(s) compatível(is) com o objeto, ou seja, serviços: • Assessoria e consultoria atuarial para RPPS de município com no mínimo 1.000 (mil) contribuintes; 18. A empresa deverá apresentar declaração de regularidade junto ao conselho ou órgão competente que autorize o técnico responsável exercer legalmente a representação dos serviços prestados.		
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.	O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Com previsão de início dos serviços a partir de 14/01/2025.		
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)		
Dotação:	3.3.90.35.00.00– Serviços de consultoria	Recursos:	100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Vigência Contratual:	12 (doze) meses		
Fundamentação Legal:	Art. 74, inciso III, Letra "c", da Lei 14.133/2021		
Observações:			

Rolândia - PR, 09 de Janeiro de 2025

Willian Felipe Repula
Técnico de Gestão Previdenciária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5BE-F27F-2FAE-4D97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN FELIPE REPULA (CPF 090.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 18:01:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previdenciarolandia.1doc.com.br/verificacao/A5BE-F27F-2FAE-4D97>